

Lei nr-16/61

Simula - abre credito especial.-

A Camara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

Lei

- 1ª - Fica autorizado o Lms Prefeito Municipal a abrir credito especial até o valor de Cr. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), cuja importancia destina-se à compra de material didatico para o Ginásio Estadual local.-
- 2ª - para a cobertura da verba acima, será usado o exesso da arrecadação do corrente exercicio.-
- 3ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

Prefeitura Municipal de Peabiru, em 7 de Setembro de 1961

Prefeito Municipal